

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.078.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Themaz Comunicação LTDA - ME
Responsável: Eduardo Cesar Rodrigues Viana

RESUMO DO OBJETO

Serviços – Manutenção e alimentação de dados do website:
Instalação, implantação, manutenção técnica, monitoramento em tempo integral, atualização regular de plugins, implantação de sistema de segurança e hospedagem do site em servidor profissional.
Sistematizar e disponibilizar notícias, matérias, dados e informações desenvolvidas para o Portal a partir de dados fornecidos pela equipe de coordenação do projeto Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres e pela entidade contratante.

Tipo: mensal por 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 2.500,00

Início: 26.06.17

Valor total: R\$ 30.000,00.

CONTRATO

Número: C.078.2017.00-2017

Período: 12 (doze) meses | Início: 26/06/2017 | Término: 25/05/2017

JUSTIFICATIVA

Para atendimento das demandas de comunicação como manutenção e alimentação diante da responsabilidade da CNM para com o projeto.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

Aqui vai o texto com a justificativa da escolha da empresa.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o valor anual do contrato é inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa já prestou serviços para a instituição e o trabalho já é conhecido.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "d": preços aprovados anteriormente em convênios, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 26 de junho de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa